

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIEMONTE-DIAMANTINA Nº03/2022

O Colegiado Microrregional, no uso de suas respectivas atribuições nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 19/05/2022 esse órgão:

CONSIDERANDO a decisão soberana do Colegiado Microrregional no tocante à governança microrregional;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação do Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 27, inciso I, II e III do Anexo XII do Decreto Estadual nº 19.337, de 14 de novembro de 2019.

DELIBERA:

Artigo 1º - Dar posse aos membros indicados, pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia e pelas Câmaras Legislativas dos Municípios que compõem a Microrregião de Saneamento Básico do Piemonte-Diamantina para integrar o Conselho Participativo da Microrregião, conforme segue:

Casa Legislativa		Indicação para o Conselho Participativo
1	Caém	Vereador - Presidente Pablo Diego Andrade Piahy
2	Jacobina	
3	Mirangaba	Vereador - Presidente Gildeon Carvalho Lago
4	Ourolândia	Vereadora - Presidente Maria do Carmo Oliveira
5	Pindobaçu	Vereador - Presidente Jarlane Menezes Farias
6	Saúde	Vereador - Primeiro Secretário Luciano Passos Pereira
7	Serrolândia	Vereador - Primeiro Secretário Clebson Lima de Moura
8	Umburanas	Assessor de Comunicação Jaelson Silva Araújo
9	Várzea Nova	Vereador - Presidente Antônio Paulo Nunes de Oliveira
10	Assembleia Legislativa	-
11	Assembleia Legislativa	-
12	Assembleia Legislativa	-
13	Assembleia Legislativa	-
14	Assembleia Legislativa	-

§ Único – Os membros representantes das Casas Legislativas, ainda não indicados, tomam posse para cumprir o presente mandato, “*ad referendum*” a oficialização de suas indicações.

Artigo 2º - Aprova e dá posse aos representantes das entidades da sociedade civil que cumpriram as exigências do Edital nº01/2022, para compor o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Piemonte-Diamantina, como segue:

Entidade	Representante
Associação Comunitária e Assistencial de Queimadas dos Marotos	Tiago Souza dos Reis

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de maio de 2022.

Murilo Dias Sampaio
Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Piemonte-Diamantina